



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e nos termos deliberados na Assembleia Geral Ordinária nº 009/2018 datada de 31 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as mensalidades dos municípios para com a Ameosc, tendo como parâmetro de referência o índice do IGPM acumulado de janeiro a dezembro de 2018, com percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da AMEOSC, passa a vigor conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR MENSALIDADE
ANCHIETA	R\$ 3.255,60
BANDEIRANTE	R\$ 2.741,93
BARRA BONITA	R\$ 2.602,00
BELMONTE	R\$ 2.695,88
DESCANSO	R\$ 4.507,91
DIONÍSIO CERQUEIRA	R\$ 6.312,87
GUARACIABA	R\$ 6.246,99
GUARUJÁ DO SUL	R\$ 2.989,92
IPORÃ DO OESTE	R\$ 3.487,65
ITAPIRANGA	R\$ 6.849,56
MONDAÍ	R\$ 5.483,89
PALMA SOLA	R\$ 3.918,06



PARAÍSO	R\$ 2.803,91
PRINCESA	R\$ 2.681,71
SANTA HELENA	R\$ 2.655,12
SÃO JOÃO DO OESTE	R\$ 3.771,95
SÃO JOSÉ DO CEDRO	R\$ 6.605,12
SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$ 11.867,62
TUNÁPOLIS	R\$ 2.979,29

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC
Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste

Edina G. T. Spirenello
OAB/SC 21448
Assessora Jurídica Amesc